Época 2018 | 2019

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

UEFA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU

REGULAMENTO DO CURSO

[CURSO UEFA "B" DE TREINADORES DE FUTEBOL]

[GRAU II]

ÍNDICE

A. IDENTIFICAÇÃO 3

1. ORGANIZAÇÃO 3

2. DATA DE REALIZAÇÃO 3

3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO | HORÁRIO 4

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO 4

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 6

6. ESTRUTURA CURRICULAR 8

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS 9

8. ASSIDUIDADE 10

9. AVALIAÇÃO 11

10. SEGURO 13

11. DISPOSIÇÕES FINAIS 13

A. Identificação

Nome: Associação de Futebol de Viseu
Departamento: Futebol e Formação
Local: Avenida José Relvas - Fontelo
Código Postal: 3500-143 Viseu
Telemóvel: 968 600 024
Telefone: 232 424 859
Fax: 232 424 574
E-mail: cursotreinadores@afviseu.pt

1. Organização

Os Cursos de Treinadores de Futebol **UEFA "B"**, serão organizados pela Associação de Futebol de Viseu, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. Data de Realização

Os Cursos de Treinadores de Futebol **UEFA "B"**, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação Geral, Formação Específica e Formação Prática (Estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.
O Curso decorrerá na sede da A. F. Viseu, decorrendo as aulas teóricas no auditório da A. F. Viseu (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas em instalações desportivas a designar.
Tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:
Formação Geral (Grau II):
- De 11 março a 01 de maio de 2019.
Formação Especifica (Grau II):
- De 13 maio a 29 junho 2019.
Formação Prática (Estágio) (Grau II):
- Uma Época Desportiva 2019/2020 (800 horas).

3. Local de Funcionamento | Horário

O Curso decorrerá na sede da A. F. Viseu, decorrendo as aulas teóricas no auditório da A. F. Viseu (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas nas instalações desportivas abaixo indicadas ou outras a designar.

A Cerimónia de abertura realizar-se-á no dia ***11.Março.2019 pelas 20H00***, no Auditório da A. F. Viseu, seguindo em anexo **(*anexo*)** o Cronograma / Calendário do Curso em epígrafe, contendo as **datas e horas por Disciplinas/Unidades de Formação**
Poderão ser utilizados outros dias da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso.
DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO 01.MARÇO.2019

4. Candidatura e Inscrição

4.1. As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol de Viseu, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia e de comprovativo** e ainda de:

a) **cópia de Documento de Identificação (BI/CC),** declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

b) **cópia de certificado de habilitações evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória,** devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

c) **declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12.º ano até ao final do curso;

d) **cópia de diploma "UEFA C"** ou de diploma de ex-I Nível, de Futebol;

e) **cópia do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futebol válido;**

f) comprovativo de exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;

g) **cópia de certificados de Formação Contínua UEFA correspondentes a 5 horas por cada época desportiva** desde a conclusão do curso "UEFA C" **de Futebol** ou, desde 2013/14, para os treinadores com formação anterior a este ano.

4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. O valor total da taxa de inscrição é de **€ 850,00**.

a) Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- Formação Geral: € 100,00
- Formação Específica: € 650,00
- Formação Prática (estágio): € 100,00

b) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

i) Formação Geral (FG)

Valor de **100,00 €** (cem euros), no início da FG (Até ao 1º dia de FG)

ii) Formação Específica (FE)

Valor de **300,00 €** (trezentos euros), início da FE (até ao 1º dia da FE)

Valor de **350,00 €** (trezentos e cinquenta euros), no fim da FE teórica (até ao dia anterior da avaliação prática da FE)

iii) Formação Prática (Estágio)

Valor de **100,00 €** (cem euros), no início do Estágio (até à inscrição na A.F. Viseu como treinador-estagiário)

c) O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

d) Pagamentos por transferência bancária devem:

- enviar comprovativo de transferência bancária para o email: geral@afviseu.pt, acompanhado da devida informação do formando (Nome completo; curso que frequenta)

4.4. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:

i) Possuir o Curso UEFA "C" ou diploma de ex-I Nível da carreira de Treinador(a) de Futebol;

ii) Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Treinador(a) de Desporto de Grau I;

iii) Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;

iv) Ser detentor(a) do 12.º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação equivalente ao Grau I obtida antes de maio de 2010 (entrada em vigor do PNTF).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1.º e 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade

4.5. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no **ponto 5** deste regulamento.
Nota: O Curso só se realizará, se houver um número mínimo de candidatos aprovados.

5. Critérios de Seleção

5.1. Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas **últimas 4 épocas**:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa profissional (I Liga Profissional), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;

2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude **(II Liga Profissional);**

3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;

4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude **(Campeonato Nacional Seniores)**

5. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;

7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Juniores A;

8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da Liga Feminina, do ex-Campeonato Nacional de Futebol Feminino e do ex-Campeonato Nacional da I Divisão Feminino;

9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Juniores A;

10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Feminino ou ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;

11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis);

12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores C (Iniciados);

13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;

14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;

15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;

16. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Sénior Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol administradora do Curso;

17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;

19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;

20. **Treinadores(as) Adjuntos(as**) em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;

21. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

22. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

23. **Treinadores(as)** em equipas dos Campeonatos Femininos de Juniores A (Juniores), Juniores B (Juvenis) e Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;

25. **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

26. Restantes candidatos.

5.2. Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como treinador.

2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos.

3. Média final obtida na avaliação do Curso UEFA "C" ou ex-I Nível de Fiutebol.

5.3. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. Estrutura Curricular

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 63 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta Contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 horas

6.2. Formação Específica – 125 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	30 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3. Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 800 horas)

A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

(1) promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol;
(2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
(3) consagre regulamentação específica da modalidade;
(4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
(5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

O estágio será unicamente realizado em competições de Futebol de 11, designadamente nos diferentes escalões masculinos e femininos de Juniores, nos campeonatos de seniores masculinos e femininos das associações distritais e regionais, no Campeonato Nacional de Futebol Feminino da 2ª Divisão, na Liga Feminina e no Campeonato de Portugal.

7. Funcionamento das Aulas

7.1. Aulas decorrerão nos locais referidos neste regulamento, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes e no final de cada aula**, junto do secretariado do Curso.

7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, **devendo ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4. Todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do Curso.

7.5. Reprodução de imagens e sons
i) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
ii) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1. O curso funciona em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	**6 horas**

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	**13 horas**

c) Estágio – 800 horas (uma época desportiva), 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20 valores. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

Classificação Final* = (Formação Geral x 2 + Formação Específica x 3 + Estágio x 2)
7

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	Trabalhos temas definidos com pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito.
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste Escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (proj. protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação.

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	8
Pedagogia do Desporto (PED)	5
Fisiologia do Exercício (FE)	4
Psicologia do Desporto (PSIC)	4
Biomecânica do Desporto (BD)	3
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	2
Traumatologia do Desporto (TD)	2
Luta contra a Dopagem (LCD)	2
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	1
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

FG = (TMx8) + (PEDx5) + (FEx4) + (PSICx4) + (BDx3) + (NTCx2) + (TDx2) + (LCDx2) + EDP + DPD
32

9.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Metodologia do Treino do Futebol (MTF)	Teste escrito ou oral Teste escrito e avaliação prática
Técnico-Tática Teste (TT)	Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	Teste escrito, análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto a avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

Classificação FE = (TT/MTF x 7) + (CM x 3) + (PAF x 2) + (ALJ x 1) + (GOF x 1)
14

c) A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) O relatório de análise de jogos será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Táctica e os jogos a observar definidos pela Direção do curso.

e) O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

Classificação TT/MTF = Teste x 3 + Exame Prático x 4 + Análise de jogos x 1
8

f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

9.4. Formação Prática (Estágio)

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.
O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	**6**
Caderno do treinador	**3**
Relatório de estágio	**1**

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)
10

10. Seguro

Como entidade promotora, o seguro é da responsabilidade da AF Viseu.

11. Disposições Finais

11.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
i) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
ii) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
iii) Diploma UEFA "B"/Grau II, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. Para os treinadores que, tendo obtido o Curso UEFA Futsal "C" Raízes/Grau I antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória corresponde à sua idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

11.3. Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado serem possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

11.4. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

Viseu, 15 fevereiro 2019
Gabinete de Futebol e Formação